

## **PORTARIA N.º 114, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

### **R E S O L V E**

**Art. 1.º** Conceder gratificação na ordem de 20% (vinte por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos do Servidor Maicon Fernando de Oliveira, Matrícula Funcional n.º 1100-2/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional de Sistemas, Nível PE-10, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como responsável pelo funcionamento e manutenção do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pato Bragado, instituído pela Lei Municipal n.º 1232, de 13 de dezembro de 2011, à contar desta data.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se e Publique-se.***

De Curitiba – PR, para o Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2017.

**Leomar Rohden**  
**Prefeito do Município**